

**LEI Nº 12.455,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 346/2006, do Deputado Afanasio Jazadji - PFL)***Dá denominação a Distrito Policial de Jaboticabal*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Delegado Adelson Taroco” o 2º Distrito Policial de Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.456,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 388/2006, do Deputado Arthur Alves Pinto)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Entidade Beneficente “Abrigo de Luz”, com sede em Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.457,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 393/2006, do Deputado Aldo Demarchi - PFL)***Dá denominação à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Rio Claro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Drª Liana Mungai” a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Rio Claro - D.D.M.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.458,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 397/2006, do Deputado Valdomiro Lopes)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Apoio Brenda Lee, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.459,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 424/2006, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)***Dá denominação à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Rancheira*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Denise Maffei Brunhani” a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, em Rancheira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.460,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 425/2006, do Deputado Baleia Rossi)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Transformar de Ação Sócio-Comunitária, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.461,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 655/2006, da Deputada Ana do Carmo)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a “Espaço Solidário Associação Assistencial”, com sede em Diadema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.462,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 364/2004, do Deputado Emídio de Souza)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Osasco*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Edson Martins Gomes” a Escola Estadual Bel Jardim, em Osasco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.463,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 442/2004, do Deputado Valdomiro Lopes)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Anti-Alcoólica de Itajobi, com sede em Itajobi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.464,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 594/2005, do Deputado José Zico Prado)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Profª. Clorinda Tritto Giangiacomo” a Escola Estadual Jardim Casa Blanca, no Distrito Jardim São Luís, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.465,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 677/2005, da Deputada Célia Leão - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Profª. Idalina Caldeira de Souza Pereira” a Escola Estadual Parque Itajaí II, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.466,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 730/2005, do Deputado Afanasio Jazadji - PFL)***Dá denominação ao edifício-sede do Museu que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Dr. Paulo Vanzolini”, o edifício-sede do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Maria Helena Guimarães Castro
Secretária da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimen-
to Econômico
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.467,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 12/2006, da Deputada Analice Fernandes - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Embu*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Paulo Afonso de Toledo Duarte” a Escola Estadual do Bairro Capuava, no Município de Embu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.468,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 74/2006, do Deputado Edson Aparecido)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o “Portal da Luz”, com sede em Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.469,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006***Altera a denominação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, e dá providências correlatas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP, de que trata a Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, alterada pelas Leis nº 985, de 26 de abril de 1976, nº 2.793, 15 de abril de 1981 e nº 9.069, de 2 de fevereiro de 1995, passa a denominar-se Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP.

Artigo 2º - Fica alterada a denominação do Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor para Conselho Estadual de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente.

Artigo 3º - A Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP procederá, no prazo de 90 (noventa) dias, às adequações necessárias nos Estatutos e no Regimento Interno da entidade.

Artigo 4º - Vetado.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 5º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO
Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2006.

**LEI Nº 12.470,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006****(Projeto de lei nº 328/2006, do Deputado Cândido Vaccarezza - PT e outros)****Revoga as leis que especifica, relativas ao período compreendido entre os anos de 1953 e 1961**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes leis:

I - Lei nº 2.128, de 2 de janeiro de 1953;

II - Lei nº 2.134, de 18 de maio de 1953;

III - Lei nº 2.135, de 28 de maio de 1953;

IV - Lei nº 2.137, de 2 de junho de 1953;

V - Lei nº 2.141, de 2 de junho de 1953;

VI - Lei nº 2.142, de 2 de junho de 1953;

VII - Lei nº 2.143, de 5 de junho de 1953;

VIII - Lei nº 2.146, de 16 de junho de 1953;

IX - Lei nº 2.147, de 16 de junho de 1953;

X - Lei nº 2.148, de 16 de junho de 1953;

XI - Lei nº 2.149, de 16 de junho de 1953;

XII - Lei nº 2.154, de 30 de junho de 1953;

XIII - Lei nº 2.155, de 30 de junho de 1953;

XIV - Lei nº 2.156, de 30 de junho de 1953;

XV - Lei nº 2.158, de 7 de julho de 1953;

XVI - Lei nº 2.159, de 7 de julho de 1953;

XVII - Lei nº 2.160, de 7 de julho de 1953;

XVIII - Lei nº 2.161, de 7 de julho de 1953;

XIX - Lei nº 2.162, de 7 de julho de 1953;

XX - Lei nº 2.163, de 15 de julho de 1953;

XXI - Lei nº 2.164, de 15 de julho de 1953;

XXII - Lei nº 2.165, de 15 de julho de 1953;

XXIII - Lei nº 2.166, de 15 de julho de 1953;

XXIV - Lei nº 2.167, de 15 de julho de 1953;

XXV - Lei nº 2.168, de 15 de julho de 1953;

XXVI - Lei nº 2.169, de 15 de julho de 1953;

XXVII - Lei nº 2.170, de 15 de julho de 1953;

XXVIII - Lei nº 2.171, de 15 de julho de 1953;

XXIX - Lei nº 2.172, de 15 de julho de 1953;

XXX - Lei nº 2.173, de 16 de julho de 1953;

XXXI - Lei nº 2.174, de 23 de julho de 1953;

XXXII - Lei nº 2.175, de 23 de julho de 1953;

XXXIII - Lei nº 2.176, de 23 de julho de 1953;

XXXIV - Lei nº 2.177, de 23 de julho de 1953;

XXXV - Lei nº 2.178, de 23 de julho de 1953;

XXXVI - Lei nº 2.179, de 23 de julho de 1953;

XXXVII - Lei nº 2.180, de 23 de julho de 1953;

XXXVIII - Lei nº 2.181, de 23 de julho de 1953;

XXXIX - Lei nº 2.183, de 23 de julho de 1953;

XL - Lei nº 2.186, de 29 de julho de 1953;

XLI - Lei nº 2.188, de 29 de julho de 1953;

XLII - Lei nº 2.189, de 29 de julho de 1953;

XLIII - Lei nº 2.190, de 29 de julho de 1953;

XLIV - Lei nº 2.191, de 29 de julho de 1953;

XLV - Lei nº 2.192, de 29 de julho de 1953;

XLVI - Lei nº 2.193, de 29 de julho de 1953;

XLVII - Lei nº 2.194, de 29 de julho de 1953;

XLVIII - Lei nº 2.195, de 29 de julho de 1953;

XLIX - Lei nº 2.196, de 29 de julho de 1953;

L - Lei nº 2.197, de 29 de julho de 1953;

LI - Lei nº 2.198, de 29 de julho de 1953;

LII - Lei nº 2.199, de 29 de julho de 1953;

LIII - Lei nº 2.200, de 29 de julho de 1953;